

DECRETO Nº 00989/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 985 de 01 de dezembro de 2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 130.928,09 (cento e trinta mil novecentos e vinte e oito reais e nove centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.02.062.0002.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
339014 - DIARIAS	31	500,00
02.02.09.272.0002.2.069 - RECOLHIMENTO OBRIG. PAT. DA PROC. MUNICIPAL		
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	36	322,57
02.02.28.846.0000.0.002 - MANUTENCAO DE SENTECAS JUDICIAIS E PRECATORIOS		
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	39	500,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55	3.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125	19.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	179	500,00
02.06.01.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	190	100,00
02.06.02.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	235	0,50
02.06.02.12.367.0009.2.082 - REMUN. DE PROFISSIONAIS DO ENSINO ESPECIAL		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	267	1.084,02
02.06.03.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	299	47.000,00
02.07.01.04.122.0002.2.039 - MANUT. ATIVI. DA SEC. MUN. CULT. ESP. L. E TURISMO		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	322	5.250,00
02.07.02.13.392.0007.2.038 - MANUTENCAO DE FESTAS CIVICAS E FOLCLORICAS		
339031 - PREMIACOES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	354	130,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	357	42.000,00
02.07.03.27.812.0011.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	371	3.900,00
02.08.01.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAUDE BUCAL - PSAUBU		
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	412	20,00
02.08.01.10.301.0012.2.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SES		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	418	7.421,00
02.08.01.10.302.0012.0.016 - CONCESSAO AUX. FINAN. P/TRAMENTO FORA DOMICILIO		
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	430	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		130.928,09

Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto é originado da anulação das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0002.2.005 - MANUTENCAO DE DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44	16.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	51	4.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125	57.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	12.700,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	168	6.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204	35.228,09
TOTAL DE ANULAÇÃO		130.928,09
TOTAL DE RECURSOS		130.928,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 03 de junho de 2011.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 03/06/11 a 03/07/11

e/ ou no _____

Pág. _____ de _____ / _____ / _____


Servidor Responsável